



**LEI Nº 1.036/2012**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2012, na importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados a cobrir despesas relativas ao Piso Mineiro de Assistência social, as seguintes dotações orçamentárias:

Executivo

- 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
- 030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 - Assistência Social
- 08.244 - Assistência Comunitária
- 08.244.0580 – Proteção Social Básica
- 08.244.0580.XXXX- **Manutenção do Piso Mineiro de Assistência Social**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)



Art. 2º - Como recursos à abertura de crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, utilizar-se-á anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.06-15.452.0326.1100-4.4.90.51.00 – R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 05 de novembro de 2012.



Belchior dos Reis Faria  
Prefeito Municipal

**Kelma Soares Macêdo**  
DEPTO. JURÍDICO  
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA

Certificamos que a presente norma foi,  
nesta data, publicada no Órgão de  
Divulgação Oficial do Município – Quadro  
de Avisos – Conf. o disposto na Lei  
Municipal Nº 726/1997

05 / 11 / 2012

